



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.518, DE 21 DE NOVENBERO DE 1.989

Abre crédito suplementar e dá
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio-
na e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. — Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de
NCZ\$18.000,00 (dezoito mil cruzados novos), suplementar a seguinte
dotação orçamentária:

2-4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3120 - Material de Consumo

01 - Transporte de alunos - FUNDESP NCZ\$18.000,00

Artigo 2º. — O valor do presente crédito será coberto-
com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, atra-
vés da Secretaria da Educação - FUNDESP.

Artigo 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de -
Novembro do ano de 1.989.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado //
por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

VERA LÚCIA BARETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA